



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 097/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 16, da Quadra “C”, com área de 1.143,20M², passando para Lote de Terras nº 16 com área de 918,20M² e Lote de Terras nº 16/A com área de 225,00M², situados na Quadra “C”, Rua Darci Nicastro, s/nº, Jardim Alvorada, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica **APROVADO DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 16, da Quadra “C”, com área de 1.143,20M², passando para Lote de Terras nº 16 com área de 918,20M² e Lote de Terras nº 16/A com área de 225,00M², situados na Quadra “C”, Rua Darci Nicastro, s/nº, Jardim Alvorada, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, Pessoa Jurídica, de direito público, inscrita no CNPJ 76.958.974/0001-44, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”